



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
SANITÁRIO Nº. 2260.01.0008315/2022-37**

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário nº. 2260.01.0008315/2022-37, conforme se segue:

Empresa: Arruda Alimentos Ltda.

CNPJ: 86.467.404/0001-05

Município: Taiobeiras

Unidade Federativa: Minas Gerais

Data da Decisão: 01 de dezembro de 2023

Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância em Alimentos

Dispositivos normativos transgredidos: Resolução - RDC nº 623, de 9 de março de 2022, Anexo I, item 5

Infração: Descumprir regulamento destinado a promover e proteger à saúde, em virtude de ter sido encontrado no produto Canela Moída, marca: Arruda, data de validade: 31/12/2023, lote: 015, 134 (cento e trinta e quatro) fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas em 50g, quando o limite máximo estabelecido é de 100 (cem) em 50g; e 15 (quinze) fragmentos de pelo de roedor em 50g do produto, também acima do limite máximo de tolerância estabelecido que é 1/50g, nos termos da Resolução - RDC nº 623, de 9 de março de 2022, Anexo I, item 5. A citada infração sanitária resta provada pelos Laudos de Análise fiscal/prova 1806.1P.0/2022 e fiscal/contraprova 1806.CP.0/2022, emitidos pela Fundação Ezequiel Dias (Funed), Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (Lacen/MG).

Tipificação da infração: Lei 13.317/99, artigo 99, inciso XXXVI

Decisão Final: Advertência, inutilização dos produtos interditados cautelarmente por meio da NGC/SVS SES/SUBVS-SVS-DVAA nº. 50973282/2022 e multa no valor de 600 Ufemgs (seiscentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais)

Publique-se.

**Ângela Ferreira Vieira**

Diretora de Vigilância em Alimentos



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Ferreira Vieira, Diretor (a)**, em 15/01/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80197754** e o código CRC **5C0825A1**.